

Lei n.º 108/61

- Autoriza doação de terreno para o "Club Recreativo Operário".

António Ledesma Ficho, Prefeito Municipal da Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o "Club Recreativo Operário" desta cidade, terrenos necessários à construção do prédio para o seu funcionamento.

art. 2.º - O Prefeito Municipal deverá entrar em entendimentos com a diretoria afim de atender aos interesses do Clube e da Municipalidade na localização do terreno.

art. 3.º - Para fazer face às despesas oriundas desta lei, o Poder Executivo solicitará o crédito necessário, em época oportuna.

art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Regente Feijó, 12 de Setembro de 1961.

as: António Ledesma Ficho - Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 12/9/61.

José Lima - secretário.